

1
2 **ATA DA 849ª REUNIÃO DA**
3 **COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

4 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, com a presença dos
5 Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Marcus de Almeida Lima
6 (INEA), Mariana Palagano Ramalho Silva (INEA), Jose Maria de Mesquita Junior
7 (INEA), Renata Pestana Viana (SEFAZ), Jorge Fernandes da Cunha Filho (SDE),
8 Jorge Alberto Dias Vasconcelos (SEAPPA), Anna Luiza Gayoso Monnerat (PGE),
9 Nélío Lopes Rodrigues (CEDAE), Ivan de Sá Earp de Mello e Silva (FIRJAN), Flávio
10 José Garcia Marques (CREA) e João Eustáquio Nacif Xavier (IBAMA), sob a
11 presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de
12 Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os
13 seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/507.870/2008 – PROVIDÊNCIA**
14 **ENERGIA S/A:** Devido à exiguidade do tempo, em virtude dos demais assuntos
15 tratados, o processo é retirado de pauta para ser analisado na próxima sessão. **2)**
16 **PROCESSO E-07/002.16408/2014 – COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL:**
17 Considerando o que consta do Processo nº E-07/002.13888/2015, referente ao
18 Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que o término da vigência do TAC.INEA
19 nº 03/2016, celebrado em 13/04/2016, ocorreu em 11/09/2017, que a AAF nº
20 IN034283, emitida pela Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, nos
21 termos da Cláusula Quarta, subitem 4.1.3 do TAC.INEA nº 03/2016, tem validade
22 até o dia 10/12/2017, que o COMPROMITENTE INEA atestou o descumprimento
23 parcial do TAC.INEA nº 03/2016, itens 04, 05 b, 11 e 12 do Plano de Ação,
24 conforme Ata da 313ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor
25 do INEA – CONDIR, e da 332ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho
26 Diretor do INEA – CONDIR, o Ofício SEA/CECA/INEA nº 002/2017 de 30 de
27 novembro de 2017, a reunião realizada em 05/12/2017, na Secretaria de Estado do
28 Ambiente, que teve a participação da Secretaria de Casa Civil e Desenvolvimento
29 Econômico, da CECA, do INEA e da CSN, o Ofício Casa Civil nº 1977/2017, de
30 05/12/2017, da Secretaria da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, a Carta de
31 06/12/2017 do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,
32 Mecânicas, de Material Elétrico, de Material Eletrônico e de Informática de Volta
33 Redonda, Barra Mansa, Resende, Itatiaia, Quatis, Porto Real e Pinheiral, a Carta
34 GGMB-315/2017, da CSN, de 05/12/2017, o Parecer nº 08/2017/ALGM, de
35 07/12/2017, da Procuradoria do INEA, e o Parecer da Assessoria Jurídica-
36 ASJUR/SEA, de 07/12/2017, a CECA, por unanimidade, delibera pelo referendo à
37 Notificação nº 02/2017, de 30/11/2017, da SEA/CECA/INEA quanto à assinatura do
38 Presidente da CECA, e pela expedição da Autorização Ambiental – AA, em caráter
39 provisório, para que a CSN, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresente
40 proposta de encerramento das atividades com cronograma de desativação que não
41 exceda 180 (cento e oitenta) dias, ou a assinatura de acordo com o INEA/SEA que
42 atenda todas as questões de não conformidade ambientais existentes na empresa,
43 com base no Plano de Ação a ser apresentado pelo INEA. E nada mais havendo a
44 tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente
45 Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária
46 Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 12
47 de dezembro de 2017.